

Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar

Estratégia Nacional e Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar¹

Relatório de progresso

Julho de 2018

¹ Aprovada nos termos da resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2018, de 5 de abril, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 82, de 27 de abril de 2018

Índice

1. Introdução	3
2. Estratégia Nacional e Plano de Ação de Combate ao Desperdício alimentar	3
2.1. Reunião plenária de 11 de abril.....	4
2.2. Reunião plenária de 13 de julho.....	5
2.3. Grupos de trabalho.....	5
2.4. Reuniões com outras entidades	6
2.5. Acompanhamento das matérias relevantes ao nível da União Europeia	7
3. Envolvimento da sociedade civil	8
3.1. Painel Consultivo da CNCDA.....	9
4. Próximos Desenvolvimentos no âmbito da CNCDA	10
ANEXOS.....	12
Anexo I - Conclusões Operacionais: REUNIÃO GT 1 “Normativo”	12
Anexo II - Conclusões Operacionais: REUNIÃO GT 2 “Comunicação”	13
Anexo III - Conclusões Operacionais: REUNIÃO GT 3 “Boas Práticas e Inovação”	14
Anexo IV - Conclusões Operacionais: REUNIÃO GT 4 “Instrumentos e avaliação”	15
Anexo V - FICHAS DE MEDIDA ATUALIZADAS.....	17

1. INTRODUÇÃO

A Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar (CNCDA) foi instituída pelo Despacho n.º 14202-B/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 227, de 25 de novembro de 2016, e tem como missão promover a redução do desperdício alimentar através de uma abordagem integrada e multidisciplinar.

De acordo com o n.º 12 do citado despacho, a CNCDA monitoriza, avalia e identifica as necessidades de adaptação Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar (ENCA) e do Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar (PACDA), devendo elaborar relatórios trimestrais, a apresentar ao Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural.

Tendo presente a aprovação da Estratégia Nacional e Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar através Resolução do Conselho de Ministros publicada no dia 28 de abril, este é o primeiro relatório de progresso a ser apresentado no novo enquadramento, correspondendo ao período que vai até julho de 2018.

2. ESTRATÉGIA NACIONAL E PLANO DE AÇÃO DE COMBATE AO DESPERDÍCIO ALIMENTAR

A Estratégia e Plano de Ação foi desenvolvida pela CNCDA, que é composta por 18 entidades², estando incluídas as regiões autónomas (a Madeira não indicou representante) e 13 organismos da administração pública, dependentes de 9 ministros diferentes, 2 associações (ANAFRE e ANMP) e uma federação (Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares).

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2018, de 5 de abril, publicada no Diário da República, 1.ª série, N.º 82, de 27 de abril de 2018, o Conselho de Ministros:

- Aprovou a Estratégia Nacional e Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar;
- Definiu que a implementação das medidas da Estratégia é assegurada pelas entidades e serviços da administração pública competentes em razão da matéria, designadamente os nela identificados, sob a coordenação da Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar (CNCDA) criada pelo Despacho n.º 14202 -B/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 227, de 25 de novembro, sem prejuízo das competências próprias de cada um dos organismos;
- Determinou que compete às entidades e serviços assumir a responsabilidade pelos encargos resultantes da implementação das medidas da Estratégia, mediante disponibilidade nos respetivos programas orçamentais;

² GPP (coord.), DGAV, INE, DG Autarquias Locais, DG Educação, DG Segurança Social, DG Saúde, DG Atividades Económicas, DG Consumidor, ASAE, IAPMEI, APA, DGRM, ANMP, ANAFRE, FPBA, Região Autónoma dos Açores, Região Autónoma da Madeira.

- Determinou ainda que, sem prejuízo do disposto no n.º 12 do Despacho que criou a CNCDA, a avaliação global e eventual revisão da Estratégia deve ter lugar até ao final do ano de 2021.

A ENCDA e PACDA concorre também para a ação macro n.º 4 “*Alimentar sem sobrar: produção sustentável*” para um consumo sustentável do Plano de Ação para a Economia Circular aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017.

2.1. REUNIÃO PLENÁRIA DE 11 DE ABRIL

Na sequência da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2018, reuniu a CNCDA na sua 5ª Plenária no dia 11 de abril nas instalações do GPP, na Praça do Comércio em Lisboa, com o objetivo de fazer o balanço dos trabalhos desenvolvidos, incluindo os mais recentes desenvolvimentos ao nível nacional e da União Europeia, e projetar os trabalhos a desenvolver após a adoção em Conselho de Ministros de 5 de abril da resolução que aprovou a Estratégia Nacional e Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar, com a criação de grupos de trabalho (ver capítulo 2.3).

A nível nacional e europeu, foi apresentado pela APA o Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal 2017 – 2020, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017, publicada no D.R. n.º 236/2017, 2º Suplemento, Série I de 2017-12-11 e a Revisão da Diretiva 2008/98/EC de Resíduos (“Diretiva Quadro Resíduos”), que à data estava em fase final de adoção pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, na qual consta a definição de desperdício alimentar coincidente com a que a CNCDA adotou, e entretanto publicada no jornal oficial no dia 14 de junho³.

Ainda sobre desenvolvimentos a nível europeu, foram apresentados pelo GPP os trabalhos em curso e os já concluídos de três subgrupos da Plataforma UE sobre perdas e desperdício de alimentos⁴, destacando-se as orientações da UE sobre a doação de géneros alimentícios⁵, o documento “*Monitoring of food waste – outline to methodology*”, de suporte à futura medição do desperdício alimentar, bem como os principais elementos do futuro ato delegado da “Diretiva Resíduos” que concretizará a monitorização anual das 5 fases da cadeia (produção, indústria, retalho, canal HORECA, consumidor/famílias) a realizar pelos EM a partir de 2020.

Destacou-se ainda, pela importância que encerra em termos de potencial redução do desperdício, as conclusões do estudo apresentado pela Comissão Europeia sobre datas de validade “*Market study on date marking and other information provided on food labels and food waste prevention*”⁶. Por fim, foi dado conta aos presentes que a reunião do Conselho de Ministros de Agricultura de 16 de abril iria fazer a avaliação dos progressos efetuados a nível nacional e da UE no que diz respeito às conclusões do Conselho de junho 2016 sobre o Desperdício Alimentar.

³ [Diretiva \(UE\) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018](#)

⁴ https://ec.europa.eu/food/safety/food_waste/eu_actions/eu-platform_en

⁵ [Comunicação da Comissão 2017/C 361/01, 25 de outubro de 2017](#). A Comissão publicou ainda as “[Orientações para a utilização na alimentação animal de géneros alimentícios que já não se destinam ao consumo humano](#)” no Jornal Oficial C 133, de 16/04/2018.

⁶ <https://publications.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/e7be006f-0d55-11e8-966a-01aa75ed71a1/language-en>

2.2. REUNIÃO PLENÁRIA DE 13 DE JULHO

Na reunião plenária de 13 de julho foi feito o ponto de situação da implementação do plano de ação, por cada entidade promotora de Medida, dando resposta às conclusões operacionais de cada Grupo de Trabalho, tendo sempre em consideração a aprovação da ENCDA e respetivo Plano de Ação. Para tal, cada entidade promotora procedeu a uma curta apresentação com o detalhe do ponto de situação e das ações concretas a desenvolver em cada medida.

A concretização das medidas em ações e/ou subações, incluindo os necessários acertos de calendário de algumas delas conforme referido no ponto 2.4, encontram-se refletidos nas fichas de medida em anexo, as quais foram agora completadas e atualizadas, dando desposta à necessidade de especificar quais as ações, quando decorrem e como decorrem.

No ponto 2 da ordem de trabalhos foi apresentado e discutido qual deveria o modelo de governança preferido para a plataforma eletrónica colaborativa (Medida 10), tendo para o efeito sido considerados 3 cenários a ponderar.

Foram apresentados e discutidos os requisitos técnicos e as possíveis formas de governança da Plataforma, sobre o que todas as entidades das CNCDA foram convidadas a pronunciar-se. Os três cenários equacionados para governança da Plataforma foram:

- a) Contratação da plataforma como um serviço (SaaS), sem gestão da CNCDA
- b) Contratação da plataforma como um serviço (SaaS), com gestão da CNCDA
- c) Desenvolvimento de raiz de uma plataforma

Às opiniões recolhidas em sala e depois em consulta escrita após a reunião coincidiram maioritariamente pelo formato de contratação da plataforma como um serviço e na opção (a), sem gestão da CNCDA, não tendo nenhuma entidade escolhido a opção (c). No debate e troca de ideias, concluiu-se ainda pela possível necessidade de se constituir um consórcio para a aquisição do serviço e pela necessidade de ser assegurado um contrato de manutenção associado, possibilitando ajustamentos, conforme sublinhou o INE.

Foi ainda apresentado o projeto de relatório trimestral de progresso, à margem do qual foram abordados a constituição do conselho consultivo (ver capítulo 3) e os próximos passos, que são expostos mais detalhadamente no capítulo 4.

2.3. GRUPOS DE TRABALHO

Na reunião plenária de 11 de abril foi proposto e aceite que a organização imediata dos trabalhos passasse pela constituição de novos grupos de trabalho com vista ao “*fine-tuning*”, articulação e respetiva operacionalização das 14 medidas constantes do Plano de Ação. Foram para o efeito constituídos 4 Grupos de trabalho (GT), coordenados respetivamente pela ASAE, DG Educação, DG Consumidor e APA, em cocoordenação com o GPP.

Os GT foram criados com o objetivos de “afinar” as 14 fichas de medidas constantes da ENCDA, em domínios que porventura se encontrassem em falta, quando se justificasse, tais como metas intercalares/indicadores/fontes de informação e análise do respetivo cronograma, uma vez que entre a submissão da Estratégia a S. Exa. o Ministro da Agricultura Florestas e Desenvolvimento Rural em outubro de 2017, e a publicação da RCM em abril de 2018, passaram cerca de 6 meses, não tendo sido alteradas durante o procedimento legislativo quaisquer das datas previstas no cronograma da Estratégia e Plano de Ação.

Desde a segunda quinzena de maio até à primeira quinzena de junho estes 4 GT reuniram, faltando contudo ainda alguns contributos das entidades que permitam completar o “*fine-tuning*” preconizado para a medidas. Apresentam-se em anexo (anexos I a IV) as Conclusões Operacionais dos respetivos GT.

Organização dos Grupos de trabalho

Grupo	Medidas	Entidades
1. <i>Normativo</i>	1, 4, 8	ASAE, GPP DGAV, FPBA, DGSS
2. <i>Comunicação</i>	2, 3, 13	DGE, GPP DGC, DGS, ANMP, ANAFRE, DGSS
3. <i>Boas Práticas e Inovação</i>	6, 7	DGC, GPP IAPMEI
4. <i>Instrumentos e avaliação</i>	5, 9, 10, 11, 12, 14	APA, GPP INE, DGAE, DGAV, FPBA, DGRM

2.4. REUNIÕES COM OUTRAS ENTIDADES

O GPP enquanto coordenador da CNCDA foi recebendo contactos de empresas e organizações ligadas ao empreendedorismo no setor, nomeadamente no período após a aprovação da ENCDA em sede de Conselho de Ministros, no sentido de tomarem melhor conhecimento da Estratégia, suas medidas e em particular com enfoque na Plataforma colaborativa (Medida 10).

Para o efeito, o GPP recebeu a OIKOS (Diretor de Desenvolvimento) que deu a conhecer a iniciativa *Smartfarmer*, a Lettuce Grow através do seu Diretor que apresentou o seu projeto Foodhub Lisbon, a Foodways através do seu Diretor e com experiência já desenvolvida na Suíça (canal HORECA).

Foi também recebia a Associação DARIACORDAR/Movimento Zero Desperdício (DA/MZD), através da sua presidente, que deu a conhecer em detalhe que se encontra a desenvolver uma app/plataforma tecnológica no âmbito do consórcio Europeu *FORCE- cities cooperating for a circular economy*, na sequência duma candidatura conjunta em 2015 ao Programa Horizonte 2020/economia circular/redução e gestão de resíduo de vários materiais, através de um consórcio europeu de que fazem parte os municípios de Lisboa (resíduo orgânico), Hamburgo (resíduo EET's), Génova (resíduo madeira) e Copenhaga (resíduo plástico), empresas, universidades, organizações não governamentais e associações.

Foi ainda recebida (no âmbito do GT 4) a Secretária Geral da Aliança Contra a Fome e Má Nutrição (ACFMN) que apresentou um mapeamento da distribuição da ajuda alimentar em Portugal, trabalho em curso no âmbito daquela organização.

Em termos de envolvimento no exterior, a Coordenação da CNCDA participou em Abril numa ação de consciencialização sobre a redução do desperdício alimentar, um projeto escolar do Colégio do Bom Sucesso, em Belém, Lisboa, e numa reunião do grupo de trabalho para o *Tratamento Colaborativo do Desperdício e dos Resíduos Alimentares* da Associação Smart Waste Portugal, com sede em Leça da Palmeira, e que decorreu em Lisboa no dia 10 de julho.

2.5. ACOMPANHAMENTO DAS MATÉRIAS RELEVANTES AO NÍVEL DA UNIÃO EUROPEIA

O Grupo de peritos da Comissão perdas e desperdício alimentar (DG SANTE) que o GPP acompanha enquanto tal e enquanto coordenador da CNCDA, em estreita articulação com o INE e a APA, promoveu ao longo de 3 reuniões (entre março e julho) a discussão e consulta aos Estados-Membros do futuro ato delegado que emana da revisão da diretiva resíduos relativo à definição de uma metodologia comum para a medição e monitorização do desperdício nos EM da União Europeia, que deverá estar publicado até 31 de março de 2019. Os principais elementos que este ato delegado visa concretizar, são:

- Reporte anual, com análise detalhada no 1º ano (2020) e depois repetida de 4 em 4 anos para as 5 fases da cadeia (produção, indústria, retalho, canal HORECA, consumidor/famílias);
- Monitorização diferenciada para o desperdício alimentar que tem tratamento; ex. valorização energética (que já é medido hoje) e o que não é ainda medido hoje (alimentos que são drenados via esgoto);
- Requisitos de qualidade (obrigatoriedade do reporte indicar os métodos usados para análise detalhada; descrição da amostra; fontes e graus de incerteza);
- Primeiro reporte é sobre o ano 2020, a remeter à Comissão até 30/06/2022 (até 18 meses depois). O formato do reporte será definido em ato de implementação, em discussão no Grupo resíduos da Comissão (DG ENV) e assegurado pela APA, que é também membro da CNCDA;
- A adoção dos atos delegado e de implementação pela Comissão será, no limite, até 31/03/2019.

Desde a aprovação da RCM que aprova a ENCDA e o PACDA, a representação na Plataforma da União Europeia Perdas e Desperdício Alimentar, antes assegurada pela DGAV, passou a ser assegurada pelo GPP enquanto também coordenador da CNCDA.

Esta plataforma criou quatro subgrupos temáticos: i) *Sub-group on food donation*, ii) *Sub-group on food waste measurement*, iii) *Sub-group on action and implementation*; *Sub-group on date marking*.

Do primeiro já emanaram as linhas de orientação da UE Orientações da UE sobre a doação de géneros alimentícios⁷, estando ainda em curso um projeto piloto na área da distribuição de alimentos, onde a COM pretende inventariar as várias regras existentes nos EM, disseminar boas práticas e avaliar a criação de um *quadro operacional* para essas mesmas práticas, e a partilha de informação sobre atividades de doação nos EM⁸.

O subgrupo dedicado à medição permitiu promover a prospeção de base que levou à proposta de ato delegado da Comissão atrás referida, enquanto o subgrupo dedicado à data de validade dos alimentos foi criado para melhorar a distinção entre as datas de validade (*best before vs use by*) que vai evoluir para uma task-force científica com vista a desenhar linhas de orientação para apoiar a consistência dos processos de marcação das datas.

O subgrupo "ação e implementação", único no qual Portugal participa, visa a identificação de iniciavas nos EM de prevenção/redução do desperdício alimentar, tendo PT apresentado a Estratégia na sua primeira reunião, em março.

A 4ª reunião plenária da Plataforma⁹, a primeira fora de Bruxelas, realizou-se a 24 de maio em Vilnius. O formato foi também diferente, na medida em que a reunião da Plataforma foi intermediada por um Fórum político de nível ministerial dedicado ao desperdício alimentar, organizado pelo Ministro lituano da agricultura, com presenças, entre outros, de alto nível da China e Estados Unidos. O Comissário responsável pela saúde e segurança alimentar Vytenis ANDRIUKAITIS fez a abertura dos trabalhos cuja agenda incluiu o ponto de situação do plano de ação da UE para a economia circular na vertente desperdício alimentar, os trabalhos da FAO na metodologia de medição de perdas e desperdício alimentares, as estratégias para mitigar o desperdício ao nível do consumidor, e ainda o exemplo da cidade de Milão no combate ao desperdício alimentar.

3. ENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

Em paralelo e com a realização da 5ª reunião plenária, o Coordenador da CNCDA, deu conta da intenção de formalização de um painel consultivo, em linha com o já previsto no diploma que instituiu a Comissão Nacional, designadamente os nºs 8 e 9 do Despacho nº 14202-B/2016, em que a Comissão Nacional pode convidar para auscultação um conjunto de entidades representativas do Combate ao Desperdício alimentar, em função das matérias em agenda, beneficiando da sua experiência e ensinamentos e potenciando troca de informações e sinergias de forma mais fluida com um leque abrangente de atores.

Deste modo, foi suscitado junto das entidades da CNCDA a sugestão de entidades e iniciativas ao longo da cadeia agroalimentar bem como em áreas como educação, economia social, consumidor, saúde e nutrição, ambiente/resíduos, comunicação/marketing, e ONG.

Na 6ª reunião plenária foram ainda pedidos comentários à lista em construção com base nas sugestões recolhidas após a plenária anterior, e que a seguir se apresentam e justificam.

⁷ Comunicação da Comissão 2017/C 361/01, 25 de outubro de 2017

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=OJ:C:2017:361:FULL&from=EN>

⁸ http://ec.europa.eu/food/safety/food_waste/library_en

⁹ https://ec.europa.eu/food/safety/food_waste/eu_actions/eu-platform/meetings-eu-platform-food-losses-and-food-waste_en

3.1. PAINEL CONSULTIVO DA CNCDA

Tendo por base que estas entidades devem espelhar a diversidade de interlocutores que a matéria reconhecidamente apresenta, na 6ª reunião plenária da CNCDA ficou estabelecido que a composição deveria atender a um conjunto de requisitos de abrangência multidisciplinar, mas simultaneamente em número razoável (não muito elevado), e que permitisse assegurar tanto quanto possível representatividade dos cinco elos da cadeia agroalimentar em termos de associações e de iniciativas no terreno (produção primária, indústria, retalho, canal HORECA, consumidor), da academia, dos municípios, de ONG e da economia social.

No caso particular da academia e municípios (estes últimos já representados na CNCDA pela ANMP), onde haveria um número potencialmente elevado a incluir, as escolhas abaixo indicadas, necessariamente limitadas em número, deverão ser objeto de rotação num prazo não superior a três anos.

Por outro lado, algumas associações que potencialmente poderiam integrar diretamente este painel consultivo, fazem parte de estruturas de nível superior, pelo que se privilegia sempre que possível o convite a estas últimas.

As entidades que constam da lista que a seguir se apresenta serão agora convidadas a integrar o painel consultivo da CNCDA, o qual será constituído após resposta aos convites a endereçar:

(NOTA: A lista de entidades será tornada pública após aceitação pelas próprias do convite entretanto formulado)

4. PRÓXIMOS DESENVOLVIMENTOS NO ÂMBITO DA CNCDA

No seguimento da reunião plenária de 13 de julho verificou-se que a maioria das medidas está pronta a entrar em implementação, tendo já sido realizadas algumas das ações previstas.

Em relação às medidas cuja implementação se pode iniciar no decurso do segundo semestre de 2018, algumas das quais desejavelmente até ao dia 16 de outubro (dia Mundial da Alimentação), destacam-se as medidas e ações abaixo designadas:

- **Medida 1 (ASAE/DGAV) - *Rever e difundir linhas de orientação de segurança alimentar com vista ao combate ao desperdício:***
 - Elaboração e divulgação de Folhetos informativos com perguntas frequentes (FAQ's) relacionadas com o "COMBATE AO DESPERDÍCIO ALIMENTAR"
 - Elaboração e divulgação de Procedimentos Técnicos direcionados aos vários elos da cadeia (doadores e recetores)
 - Elaboração e divulgação de Guias de Boas Práticas
- **Medida 2 (DGC) - *Promover ações de sensibilização junto dos consumidores***
 - Produção de brochuras em formato eletrónico (para divulgação nos canais digitais junto das entidades públicas e privadas que compõem o Sistema de Defesa do Consumidor - Entidades reguladoras e fiscalizadoras, Associações de Consumidores, Centros de Arbitragem, Autarquias/juntas de freguesia, Universidades seniores, Polícia de Segurança Pública entre outros -, bem como nas Lojas do Cidadão).
 - Realização de sessões de sensibilização dirigida aos consumidores com a colaboração das entidades suas parceiras
- **Medida 3 (DGE e ANMP) - *Desenvolver ações de sensibilização para a população em idade escolar***
 - Sensibilizar a população escolar para a prevenção e o combate ao desperdício alimentar
- **Medida 6 (GPP/DGC) - *Divulgar boas práticas (guidelines e casos de sucesso)***
 - Lançamento do "Prémio de Excelência" em boas práticas e inovação na prevenção e redução do desperdício alimentar
 - Lançamento do concurso de ideias para o logotipo do selo (Uso do símbolo distintivo da CNCDA)
- **Medida 7 (IAPMEI) - *Promover o desenvolvimento de processos inovadores***
 - Sessão Informativa Temática "Combate ao desperdício Alimentar"

- **Medida 9** (GPP/APA/INE/DGAV/ASAE/DGRM) - *Melhorar a articulação e envolvimento da administração do Estado na regulação europeia e internacional*
 - Organização de seminários específicos para discussão temática relativa aos mecanismos de regulação e barreiras técnicas e administrativas identificadas no diagnóstico ao combate ao desperdício alimentar
- **Medida 11** (DGAE/DGAV) - *Promover locais específicos para venda de produtos em risco de desperdício*
 - Assinatura de um Compromisso Voluntário com o setor do retalho agroalimentar (a confirmar)

Outras medidas, pela sua natureza, ou pelo cronograma já previsto para a sua implementação, só vão produzir resultados mais tarde. É o caso das medidas de iniciativa do INE (M5 e M12), relacionadas com a necessidade primeiro de desenvolver metodologia harmonizada ao nível da UE para medição do desperdício (previsto ficar estabilizada no primeiro trimestre de 2019, conforme referido no capítulo 2.5, e da Medida 7 (IAPMEI) - *Promover o desenvolvimento de processos inovadores*, onde ações de sensibilização e informação vão decorrer a partir da primeira quinzena de novembro.

Além destas, pela abrangência que tem, na Medida 10 relativa à plataforma eletrónica, e à autonomização do site da CNCDA, prevê-se que a consolidação do processo aquisitivo da Plataforma se inicie durante o 4º trimestre de 2018. A autonomização do site da CNCDA, que futuramente vai albergar a Plataforma, deverá ocorrer já no início do mês de setembro de 2018 de forma a permitir que a consolidação e divulgação de informação esteja plenamente operacional no dia 16 de outubro.

Por fim, no que diz respeito ao novo painel consultivo da CNCDA, serão agora formulados os convites.

ANEXOS

ANEXO I - CONCLUSÕES OPERACIONAIS: REUNIÃO GT 1 “NORMATIVO”

Data:	01 de junho de 2018
Hora:	11h00
Local:	GPP, Praça do comércio
Assunto:	1ª Reunião do Subgrupo 1 “Normativo” <i>M1 Rever e difundir linhas de orientação de segurança alimentar com vista ao combate ao desperdício</i> <i>M4 Desenvolver ações de formação específicas para diferentes segmentos da cadeia</i> <i>M8 Facilitar e incentivar o regime de doação de géneros alimentícios</i>
Conclusões Operacionais	<p>1. Ponto de situação do desenvolvimento / operacionalização, por medida</p> <p>2. Identificação, por medida, de eventuais conteúdos ou indicadores em falta (metas intercalares, fontes de informação, ligação a legislação de suporte, outros)</p> <p>3. Avaliação do cronograma previsto por medida</p> <p>Do conjunto dos 3 pontos da OT conclui-se que as entidades promotoras e executoras, em ligação com a DGSS, vão estabelecer, <u>por medida</u>:</p> <ul style="list-style-type: none">- A tipificação da(s) ação(ões) a desenvolver;- O calendário, sempre que possível/adequado, dessas ações;- Verificar a pertinência de serem estabelecidas metas intercalares, em particular nas medidas 1 e 4, estabelecer uma meta temporal (presentemente omissa) para a medida 8 e definir quais os procedimentos a harmonizar/adotar (em ligação à Medida 1 e eventualmente à medida 4 também);- Equacionar a identificação de fontes de informação para os indicadores estabelecidos em cada medida. <p>A informação acima referida deverá ser devolvida à Coordenação da CNCDA no prazo de 2 a 3 semanas (<u>20 de junho</u>) para apoiar a preparação do relatório de progresso e a reunião plenária prevista realizar no final do mês.</p> <p>Foi discutida a forma de verificação das percentagens fixadas nas metas, tendo sido acordado poderem ser relativas às associações em relação a cada estádio da fileira, devendo tal clarificação vir a figurar na estratégia.</p> <p>A DGAV deu conta da preparação de um projeto de brochura (FAQ's) o qual pode vir a ser utilizado no âmbito da medida 1 e que dispõe de um reportório das normas e procedimentos em vigor e que poderiam ser divulgados conjuntamente, o que será bilateralmente aprofundado com a ASAE.</p> <p>Ainda neste âmbito o GPP deu conta que a Comissão Europeia, através da <i>Plataforma EU Food Losses</i> tem vindo a encorajar os EM a publicitar e dar expressão às Orientações da UE sobre a doação de géneros alimentícios (Comunicação da Comissão 2017/C 361/01, 25 de outubro de 2017).</p> <p>4. Interação com outras medidas do PACDA</p> <p>Foi referida importância das questões relativas a benefícios fiscais, podendo a Medida 8 vir a beneficiar das reflexões previstas no âmbito da medida 9 (<i>Melhorar a articulação e envolvimento da administração do Estado na regulação europeia e internacional</i>)</p>

ANEXO II - CONCLUSÕES OPERACIONAIS: REUNIÃO GT 2 “COMUNICAÇÃO”

Data:	14 de maio de 2018
Hora:	14h30
Local:	Direção-Geral da Educação, Av. 24 de julho, n.º 140
Assunto:	1ª Reunião do Subgrupo 2 “Comunicação” <i>M2 Promover ações de sensibilização junto dos consumidores</i> <i>M3 Desenvolver ações de sensibilização para a população em idade escolar</i> <i>M13 Desenvolver projetos piloto na área da saúde e nutrição</i>
Conclusões Operacionais	<p>1. Ponto de situação do desenvolvimento / operacionalização, por medida</p> <p>Os parceiros da CNCDA promotores das 3 medidas deram a conhecer atividades já desenvolvidas no passado recente. A medida 13 (DGS, DGSS/ISS) já está em implementação.</p> <p>2. Identificação, por medida, de eventuais conteúdos ou indicadores em falta (metas intercalares, fontes de informação, ligação a legislação de suporte, outros)</p> <p>3. Avaliação do cronograma previsto por medida</p> <p>Dos pontos 2 e 3 da OT resulta que <u>até ao próximo dia 25/05</u> sobre a respetiva ficha de medida, a(s) entidade(s) promotora(s) deverão, por medida, identificar e caracterizar as respetivas ações, bem como e quando em falta, identificar e apontar a metas intercalares, os indicadores, as respetivas fontes de informação dos indicadores e a periodicidade de recolha de dados, etc. remetendo por mail esta informação junto da CNCDA.</p> <p>Até final do mês de maio a coordenação da CNCDA/GT 2 circula por a todos os membros do GT as fichas de medida devidamente atualizadas com a informação acima referida para recolha de eventuais sugestões.</p> <p>4. Interação com outras medidas do PACDA</p> <p>Realçada a importância de se estabelecerem eventuais sinergias com outras medidas do PACDA (Plano de ação).</p>

ANEXO III - CONCLUSÕES OPERACIONAIS: REUNIÃO GT 3 ""BOAS PRÁTICAS E INOVAÇÃO

Data:	29 de maio de 2018
Hora:	14:30
Local:	GPP, Praça do comércio
Assunto:	1ª Reunião do Subgrupo 3 “Boas Práticas e Inovação” <i>M6 Divulgar boas práticas (linhas de orientação e casos de sucesso)</i> <i>M7 Promover o desenvolvimento de processos inovadores</i>
Conclusões Operacionais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ponto de situação do desenvolvimento / operacionalização, por medida 2. Identificação, por medida, de eventuais conteúdos ou indicadores em falta (metas intercalares, fontes de informação, ligação a legislação de suporte, outros) 3. Avaliação do cronograma previsto por medida 4. Interação com outras medidas do PACDA <p>Na Medida 6 foi discutida a proposta previamente apresentada pelo GPP, com linhas gerais para as duas ações da medida (Selo e prémio). Concluiu-se trabalhar rumo a um horizonte de curto prazo para que no dia da alimentação (16 de outubro) pudesse ser apresentado o prémio e lançado o concurso de ideias para o selo distintivo. O GPP trabalhará no regulamento e formulário do Prémio e a DGC no caderno de encargos para o concurso de ideias para o Selo e na regulamentação do mesmo, no que só poderá entregar um primeiro <i>draft</i> a 20 de julho.</p> <p>Além das 5 categorias previstas para o prémio, e beneficiando da presença do IAPMEI na reunião foi decidido adicionar mais uma; “inovação”. O júri deverá ter até cinco elementos em cada categoria e não apenas 3, sendo que a CNCDA estará representada por pelo menos 3 elementos em cada categoria.</p> <p>Ficou por aprofundar o tipo de prémios (se monetários ou não) e a possibilidade de patrocínios por um lado e, por outro, de ser associado um <i>media partner</i> para a implementação do Prémio.</p> <p>Em termos de calendário, no pressuposto de se conseguir lançar (anunciar) o Prémio a 16 de outubro, seria dado um prazo de candidaturas até final do ano de 2018, seguindo-se 3 meses (até final de março 2019) para apreciação pelos júris por categoria, seguindo-se a Cerimónia de entrega de prémios.</p> <p>Na Medida 7 foi sublinhada a importância de serem estabelecidas ou tipificadas as ações de sensibilização que o IAPMEI vai promover para implementação da medida, o que idealmente deverá ocorrer após a pausa de verão e beneficiando já de imagem da CNCDA, a ser tratada pela Coordenação CNCDA e Grupo 2/Comunicação, o qual integra também a DGC e que poderá apoiar no desenho dos materiais digitais (tipo folheto) que beneficiarão toda a ação da ENCDA e Plano de Ação.</p> <p>Foi ainda referido que embora as Metas da M7 refiram “ações de sensibilização”, nada obsta a que também se concretize outro tipo de ações pelo IAPMEI enquanto representante do Ministério da Economia, nomeadamente relacionadas com o “potenciar instrumentos de política pública a discriminarem positivamente projetos ou iniciativas no domínio da inovação para o combate ao desperdício alimentar”, conforme consta da Ficha de Medida.</p>

ANEXO IV - CONCLUSÕES OPERACIONAIS: REUNIÃO GT 4 “INSTRUMENTOS E AVALIAÇÃO”

Data:	17 de maio de 2018
Hora:	11:00 horas
Local:	GPP/MAFDR, Terreiro do Paço, Lisboa
Assunto:	<p>1ª Reunião do Subgrupo 4 “Instrumentos e avaliação”</p> <p><i>M5 Publicar regularmente painel de estatísticas dos níveis de desperdício alimentar, incluindo a criação no portal das estatísticas oficiais de uma área dedicada a este tema</i></p> <p><i>M9 Melhorar a articulação e envolvimento da administração do Estado na regulação europeia e internacional</i></p> <p><i>M10 Implementar plataforma colaborativa que permita identificar disponibilidades por tipo de géneros alimentícios</i></p> <p><i>M11 Promover locais específicos para venda de produtos em risco de desperdício</i></p> <p><i>M12 Desenvolvimento da metodologia para o cálculo do desperdício alimentar nas diferentes fases da cadeia</i></p>
Conclusões Operacionais	<p>1. Mapeamento da distribuição da Ajuda Alimentar em Portugal (apresentação do projeto pela ACFMN-Aliança Contra a Fome e Má Nutrição)</p> <p>A Eng^a Alda Fernandes deu a conhecer os objetivos da ACFMN e procedeu a apresentação em sala do mapeamento (ver ppt. em anexo), tendo aludido à metodologia de recolha de informação; o INE e APA teceram considerações à mesma, no sentido de se potenciarem sinergias na recolha de dados e evitar duplicação de trabalhos no terreno; todos reconheceram o mérito desta iniciativa.</p> <p>2. Ponto de situação do desenvolvimento / operacionalização, por medida e 3 - Identificação, por medida, de eventuais conteúdos ou indicadores em falta (metas intercalares, fontes de informação, ligação a legislação de suporte, outros)</p> <p>No domínio da medida 9, cuja ficha com a concretização da medida se anexa, importa estabilizar quais são as reuniões internacionais a articular para se poder aferir os indicadores e meta previstos na ficha de medida. Importa por outro lado estruturar os temas no quadro da “Avaliação dos mecanismos de regulação e das barreiras técnicas e administrativas identificadas no diagnóstico”, organizar e calendarizar reuniões, com o envolvimento do Conselho Consultivo e Painel de Peritos, podendo, por exemplo, ser organizados pequenos seminários específicos para discussão temática.</p> <p>Os membros do GT 4 deverão analisar a ficha e enviar sugestões/comentários preferencialmente <u>até dia 25 de maio</u>.</p> <p>Na medida 10, proceder-se-á à circulação de um documento técnico, com uma primeira proposta de requisitos técnicos para a plataforma eletrónica (ver doc anexo), sobre o qual a entidades do GT 4 são convidadas a remeter todas as observações e sugestões que possam enriquecer o documento.</p> <p>Quanto aos aspetos de “como/quem/onde” operacionalizar a Plataforma, o GPP deu conta que tem vindo a ser contactado por várias empresas/entidades com propostas ora parciais ora mais completas para implementação de Plataformas de gestão de géneros alimentícios em risco de desperdício, pelo que será importante uma reflexão dos membros do GT 4 sobre esta questão que deverá ser abordada também em plenária.</p> <p>Os membros do GT 4 deverão analisar a ficha e enviar sugestões/comentários preferencialmente <u>até dia 25 de maio</u>.</p> <p>Na medida 11, a DGAV solicitou o envolvimento da APED e da DGAE, em conjunto com o GPP na promoção de reunião de trabalho para elaboração de <i>guidelines</i>, de forma a procurar sinergias em procedimentos já implementados ao nível do retalho, nos espaços que as mesmas afetam a esta tipologia de produtos, podendo inclusive avançar-se com projetos piloto. O GPP diligenciará na promoção do apoio a essa reunião dos promotores da medida, que inclua também a APED, de forma a que a reunião seja agendada preferencialmente <u>até 25 de maio</u>.</p>

	<p>3. Avaliação do cronograma previsto por medida</p> <p>Nada a assinalar</p> <p>4. Interação com outras medidas do PACDA</p> <p>Importa neste ponto estabelecer eventuais sinergias com outras medidas do PACDA (Plano de ação).</p> <p>5. Outros</p> <p>Foi reiterada a importância dos Membros da CNCDA proporem organizações e personalidades respetivamente para o Conselho Consultivo e Painel de Peritos, uma vez que poucas sugestões foram remetidas desde a reunião plenária de 11 de abril.</p>
--	---

ANEXO V - FICHAS DE MEDIDA ATUALIZADAS

NOTA:

As Fichas seguintes, correspondentes à ENCDA submetida em outubro de 2016 foram atualizadas em conformidade com a versão aprovada nos termos da resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2018, de 5 de abril, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 82, de 27 de abril de 2018.

Foram ainda adicionados campos, quando aplicável, para descrição concreta das ações em cada medida ou de observações.

MEDIDA 1	M1- Rever e difundir linhas de orientação de segurança alimentar com vista ao combate ao desperdício							
Objetivos	Melhorar os conhecimentos em todos os elos da cadeia alimentar de forma a diminuir os desperdícios gerados e melhorar a segurança dos géneros alimentícios doados							
Descrição	<ul style="list-style-type: none"> Fazer chegar a todos os elos da cadeia, guias de boas práticas e procedimentos já existentes, de modo a promover um maior combate ao desperdício e aumentar o nível de segurança nas doações dos géneros alimentícios já existentes Rever práticas e procedimentos implementados no terreno ao nível das entidades envolvidas 							
Público-alvo	Todos os elos da cadeia interveniente: Operadores do sector alimentar, IPSS e Autoridades competentes nas diversas áreas de intervenção, diretamente ou através das suas associações representativas							
Metas		Indicadores		Vigência				
- Atingir em 2021, diretamente ou através das suas associações representativas 90% dos produtores primários 90% dos agro indústrias 90% do retalho alimentar 90% do canal HORECA 90% das IPSS - Revisão anual de práticas e procedimentos implementados (meta a considerar em conjunto com M8)		- % de operadores, por elo da cadeia alimentar, que receberam diretamente ou através das suas associações representativas, guias de boas práticas e procedimentos - N.º de revisões de práticas e procedimentos implementados (Indicadores a considerar em conjunto com M8)		A partir de janeiro de 2018 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Promotor</th> <th>Executor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ASAE, DGAV</td> <td>ASAE, DGAV</td> </tr> </tbody> </table>	Promotor	Executor	ASAE, DGAV	ASAE, DGAV
Promotor	Executor							
ASAE, DGAV	ASAE, DGAV							
Ligação a legislação:	Regulamento (CE) n.º 178/2002, 28 de janeiro, Regulamento (CE) n.º 852/2004, 29 de abril e Regulamento (UE) n.º 1169/2011, de 25 de outubro							
Detalhe da medida em ações/subações								
N.º	Descrição	Data de lançamento	Vigência/Periodicidade	Observações				
1	Elaboração e divulgação de Folhetos informativos com perguntas frequentes (FAQ's) relacionadas com o "COMBATE AO DESPERDÍCIO ALIMENTAR"	set 2018	2020	Documentos maioritariamente já elaborados e que estão a ser coligidos/atualizados				
2	Elaboração e divulgação de Procedimentos Técnicos direcionados aos vários elos da cadeia (doadores e recetores)							
3	Elaboração e divulgação de Guias de Boas Práticas	1º trimestre de 2019						

MEDIDA 2	M2- Promover ações de sensibilização junto dos consumidores			
Objetivos	Aumentar o conhecimento dos consumidores relativamente aos prazos de validade dos géneros alimentícios, ao modo de conservação, tipos de produção, entre outros.			
Descrição	Ações de informação aos consumidores para a importância do cumprimento das indicações que constam do rótulo dos géneros alimentícios, nomeadamente sobre as diferentes indicações de prazos de validade (“consumir de preferência antes de” e “consumir até”), os vários tipos de conservação, os cuidados a ter na manipulação dos géneros alimentícios, bem como para o impacto que o cumprimento destas indicações pode ter na diminuição do desperdício alimentar doméstico.			
Público-alvo	Consumidores em geral			
Metas		Indicadores	Vigência	
- Atingir em 2021: 65% dos consumidores (da população)		-% da população portuguesa adulta que tomou contacto com as ações de sensibilização	A partir de julho de 2018	
			Promotor	Executor
			DGC	DGC e entidades parceiras
Ligação a legislação:	Regulamento UE n.º 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2011 relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios			
Detalhe da medida em ações/subações				
N.º	Descrição	Data de lançamento	Vigência/Periodicidade	Observações
1	Produção de brochuras em formato eletrónico (para divulgação nos canais digitais junto das entidades públicas e privadas que compõem o Sistema de Defesa do Consumidor (Entidades reguladoras e fiscalizadoras, Associações de Consumidores, Centros de Arbitragem, Autarquias/juntas de freguesia, Universidades seniores, Polícia de Segurança Pública entre outros), bem como nas Lojas do Cidadão.	4.º trimestre de 2018		
2	Realização de sessões de sensibilização dirigidas aos consumidores com a colaboração das entidades suas parceiras	Outubro 2018		
3	Realização de sessões de informação dirigidas a população adulta que envolvam o tema da alimentação	2019	2019 - 2021	

MEDIDA 3	M3- Desenvolver ações de sensibilização para a população em idade escolar			
Objetivos	Sensibilizar a população escolar para a prevenção e o combate ao desperdício alimentar			
Descrição	<p>Desenvolver projetos piloto nas escolas promovendo o envolvimento em atividades cívicas junto da comunidade e, numa segunda vertente, desenvolver conteúdos programáticos. As escolas envolvidas podem, através da sua página Web, além de dar evidência da pedagogia desenvolvida nesta matéria, divulgar estas iniciativas, com envolvimento da respetiva Associação de Pais.</p> <p>Sensibilizar toda a comunidade educativa para a questão do desperdício alimentar.</p> <p>Reforçar as questões da prevenção e combate ao desperdício alimentar previstas no âmbito da Educação Alimentar e contempladas no Referencial de Educação para a Saúde.</p> <p>Integrar no novo documento orientador sobre a oferta alimentar em Refeitórios escolares, recomendações que visem a prevenção/redução dos desperdícios alimentares.</p> <p>Devem as escolas criar estratégias de combate ao desperdício, nomeadamente nas refeições escolares, de acordo com o definido no artigo 4.º do Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, estando as mesmas plasmadas no Reg. Interno.</p>			
Público-alvo	População em idade escolar			
Metas	Indicadores	Vigência		
- 20% de estabelecimentos escolares onde foram desenvolvidas ações específicas integradas na ENCDA - média de 30% de alunos abrangidos por escola - média de 20% alunos abrangidos no país (incremento de 4 p.p./ano)	Percentagem de: - estabelecimentos escolares envolvidas em cada ano letivo - alunos envolvidos em cada ano letivo	A partir de setembro de 2018 e anos subsequentes		
		Promotor	Executor	
		DGE	Agrupamentos de Escolas, e DGEstE e Municípios	
Ligação a legislação:	Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho e Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho.			
Detalhe da medida em ações/subações				
N.º	Descrição	Data de lançamento	Vigência/Periodicidade	Observações
...	<i>(em desenvolvimento)</i>			

MEDIDA 4		M4- Desenvolver ações de formação específicas para diferentes segmentos da cadeia		
Objetivos	Melhorar os conhecimentos de todos os elos da cadeia alimentar de forma a diminuir os desperdícios gerados e melhorar a segurança dos géneros alimentícios doados			
Descrição	Ações de formação técnica aos diferentes elos da cadeia, de modo a aumentar os seus conhecimentos técnicos ao nível da segurança alimentar. Estas formações deverão ser efetuadas em sala, "on job" ou <i>e-learning</i> para uma melhor aplicação dos conhecimentos adquiridos. Os materiais de formação e orientações técnicas serão divulgados no <i>website</i> da CNCDA.			
Público-alvo	Operadores do sector alimentar, doadores e IPSS, diretamente ou através das suas associações representativas			
Metas	Indicadores	Vigência		
- Atingir em 2021, diretamente ou através das suas associações representativas: 70% dos produtores agrícolas 70% dos agro industrias 70% do retalho alimentar 70% do canal HORECA 70% das IPSS - 10 ações de formação específicas realizadas por segmentos da cadeia alimentar	- % de operadores, por elo da cadeia alimentar, que receberam, diretamente ou através das suas associações representativas, ações de formação específicas - N.º de ações de formação específicas realizadas	A partir de janeiro de 2018		
		Promotor	Executor	
		DGAV/ASAE	DGAV/ASAE Docapesca	
Ligação a legislação:	Principal legislação aplicável: Regulamento (CE) n.º 178/2002, Regulamento (CE) n.º 852/2004 e Regulamento (EU) n.º 1169/2011			
Detalhe da medida em ações/subações				
N.º	Descrição	Data de lançamento	Vigência/Periodicidade	Observações
1	Colóquio sobre " <i>Sustentabilidade e Desperdício Alimentar na Hotelaria e Restauração</i> "	22/02/2018;	n.a	Org. - Escola de Hotelaria e Turismo de Portalegre (ASAE)
2	Sessão de Formação para os funcionários do Pingo Doce	Março de 2018	n.a	Alverca (DGAV)
3	Apresentação no Parlamento Europeu sobre Política Europeia de Desperdício Alimentar- Iniciativas de Sucesso - <i>A experiência da ASAE</i>	14/05/2018;	n.a	Org. - Parlamento Europeu (ASAE)
4	Conferência de Inovação e Segurança Alimentar – tema <i>Desperdício alimentar versus sustentabilidade</i>	Maio de 2018		Org. - Instituto Politécnico de Leiria (DGAV)
5	Seminário " <i>Saúde Pública e Segurança Alimentar</i> " Tema – <i>Doar alimentos em contexto de calamidade</i>	Junho de 2018		Faculdade de Farmácia de Coimbra (DGAV)
6	Sessão de esclarecimentos sobre o tema do <i>Desperdício - Higiene e Segurança Alimentar</i>	26/07/2018	n.a.	Organização – Refood Arroios (ASAE)
7	FAQs perguntas mais frequentes no âmbito do desperdício alimentar	Julho de 2018		Em fase de conclusão gráfica (DGAV)
8	Guia de orientações para o combate ao desperdício alimentar ao longo da cadeia alimentar	Setembro de 2018		Em preparação (DGAV)
9	"Como interpretar um rótulo"- pequeno filme a divulgar no dia da Alimentação	Outubro de 2018		Em fase de elaboração de guião (DAGV)
10	Sessão pública no dia da Alimentação subordinada ao tema " a Alimentação e a Responsabilidade Social"	Outubro de 2018		Em preparação (DGAV)
11	(Outras ações em preparação)	A anunciar		(em preparação)

MEDIDA 5	M5 - Publicar regularmente painel de estatísticas dos níveis de desperdício alimentar, incluindo a criação no portal das estatísticas oficiais de área dedicada a este tema			
Objetivos	Publicar informação estatística dos níveis de desperdício alimentar			
Descrição	Implementação de um sistema de informação dedicado à temática do desperdício alimentar que inclui para além da sua quantificação, informação correlacionada (ex: resíduos, balança alimentar, doações, etc), publicando regularmente um painel de estatísticas dos níveis de desperdício alimentar, incluindo a criação no portal das estatísticas oficiais de uma área dedicada.			
Público-alvo	Público em geral, Administração Pública Central, Investigadores e Estudantes			
	Metas	Indicadores	Vigência	
	<ul style="list-style-type: none"> - Criação no portal das estatísticas oficiais do INE de área dedicada ao desperdício alimentar até 2020 - Reduzir, para metade, o desperdício alimentar até 2030 	<ul style="list-style-type: none"> - N.º de publicações de estatísticas do desperdício alimentar por segmento da cadeia, a partir de 2020 - Nível de variação do desperdício alimentar por segmento da cadeia 	A partir de janeiro de 2019	
			Promotor	Executor
			INE	INE
Ligação a legislação:				
Observações				
<p>Pressupõe a implementação prévia de um sistema de informação oficial, com inúmeras etapas implícitas, nomeadamente mapeamento da informação disponível, compilação e sistematização, análise, tratamento e validação, formalização dos fluxos de informação, calibração e por fim divulgação da informação quantificada sobre o desperdício alimentar por segmento da cadeia de abastecimento. Esta quantificação está prevista para 2020, conforme expresso do capítulo 2.5 do relatório de progresso de julho 2018 da CNCDA. Até à data, foi definido com a APA o processamento a efetuar aos resultados gerados no âmbito das estatísticas dos resíduos. Esta primeira fase deverá ficar concluída até o final de 2018.</p>				

MEDIDA 6		M6 - Divulgar boas práticas (<i>guidelines</i> e casos de sucesso)			
Objetivos	Promover a disseminação de boas práticas que se fazem em Portugal e noutros países, utilizando principalmente o <i>website</i> institucional da CNCDA e o acervo do trabalho de diagnóstico da CNCDA. Incentivar operadores do setor ligados à cadeia agroalimentar a desenvolver iniciativas pioneiras e criativas no combate ao desperdício alimentar				
Descrição	No âmbito do desenvolvimento de práticas pioneiras, visa atribuir um selo distintivo ou logotipo distinguindo as empresas que através das iniciativas levadas a cabo, possam fazer uso do mesmo nas iniciativas ou atuações contra o desperdício alimentar, num reconhecimento tácito ao subscreverem uma declaração/convénio de aceitação voluntária junto daquela estrutura. Existem assim dois aspetos nesta medida, um Prémio de Excelência anual o qual se rege por regulamento próprio a criar e o uso de um símbolo distintivo para todas as organizações ou estruturas que adiram voluntariamente a um código de conduta e valores da ENCDA e como tal subscritoras do mesmo (regulamento interno a ser criado pela estrutura). O selo ou logotipo será sempre acompanhado de um curto enunciado da Estratégia.				
Público-alvo	Sociedade em geral, sendo de particular interesse para todos os cidadãos, empresas, cooperativa e IPSS que estejam ligados ao circuito da doação de géneros alimentícios e da redução do desperdício alimentar				
Metas		Indicadores		Vigência	
- Enquadramento regulamentar até ao segundo trimestre de 2018 - No 1º ano de lançamento da medida, adesão 350 empresas. Considerar incrementos anuais de 20% nos anos subsequentes.		- Publicação de texto jurídico - N.º de empresas (e outras entidades) aderentes concorrentes em cada ano		A partir de julho de 2018	
				Promotor	Executor
				CNCDA(GPP/DGC)	GPP/DGC
Ligação a legislação:					
Detalhe da medida em ações/subações					
N.º	Descrição	Data de lançamento	Vigência/Periodicidade	Observações	
1	Prémio de Excelência	16/10/18	Anual		
2	Selo (Uso do símbolo distintivo da CNCDA)	2019	Permanente		
2.1	Concurso de ideias para o logotipo do selo	16/10/18	-		
3	Promover a disseminação de boas práticas que se fazem em Portugal e noutros países	16/10/18	Permanente	(através do site da CNCDA)	

MEDIDA 7		M7 - Promover o desenvolvimento de processos inovadores		
Objetivos	Incentivar as empresas, designadamente a Indústria (alimentar, embalagens e outras) a adotar processos inovadores que promovam a redução do desperdício alimentar.			
Descrição	Incentivar práticas que contribuam para a redução do desperdício alimentar, através da promoção de ações de sensibilização e interface com as entidades de I&D e sempre que possível, potenciar instrumentos de política pública a discriminarem positivamente projetos ou iniciativas no domínio da inovação para o combate ao desperdício alimentar.			
Público-alvo	Indústrias alimentares, comerciantes, restaurantes, fabricantes de embalagens, entre outros			
Metas	Indicadores	Vigência		
<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar presença de 80% de PME nas ações de sensibilização e interface a realizar no âmbito do combate ao desperdício alimentar - Aumento de 20% ao ano no n.º de PME que passam a integrar formas de discriminação positiva para ações que visam sensibilizar ou reduzir o desperdício alimentar 	<ul style="list-style-type: none"> - % de PME presentes na ações de sensibilização e interface a realizar no âmbito do combate ao desperdício alimentar. - % de PME que integram formas de discriminação positiva para ações que visam sensibilizar ou reduzir o desperdício alimentar 	A partir de julho de 2018		
		Promotor	Executor	
		IAPMEI	IAPMEI	
Ligação a legislação:				
Detalhe da medida em ações/subações				
N.º	Descrição	Data de lançamento	Vigência/Periodicidade	Observações
1	Divulgação de conteúdos informativos no âmbito do Combate ao Desperdício Alimentar nos veículos de comunicação do IAPMEI	Novembro 2017	2017-2019	A partilha dos conteúdos desenvolvidos no âmbito da CNCDA releva para a concretização desta ação.
2	Sessão Informativa Temática "Combate ao desperdício Alimentar"	2ª Quinzena de outubro 2018		
3	Dia Aberto ao Conhecimento "A inovação na indústria ao serviço do Combate ao Desperdício Alimentar"	1ª Quinzena de novembro 2018		

MEDIDA 8		M8 - Facilitar e incentivar o regime de doação de géneros alimentícios			
Objetivos	Facilitar e incentivar o regime de doação de géneros alimentícios				
Descrição	<p>Ação 8.1. Definição de conceitos comuns e práticas harmonizadas: Tem o objetivo de promover a doação de géneros alimentícios seguros, através da elaboração de procedimentos harmonizados que visem o fomento das doações de géneros alimentícios, mas garantindo que estas são efetuadas de forma responsável e em respeito pelas normas de segurança alimentar. Os procedimentos deverão incluir regras mínimas de higiene, quer do pessoal que manuseia os géneros alimentícios, quer das instalações e equipamentos utilizados. Esses procedimentos deverão ser criados e difundidos por todos os elos da cadeia.</p> <p>Ação 8.2. Avaliação de regras e procedimentos da legislação alimentar: tem por objetivo reavaliar e atualizar orientações periodicamente, visando que o ambiente regulatório seja de fácil execução e perceção pelos operadores económicos envolvidos nos circuitos de doação.</p>				
Público-alvo	Inspetores e corpo técnico da ASAE, da DGAV, operadores do setor alimentar, doadores e IPSS				
Metas		Indicadores		Vigência	
- 10 procedimentos harmonizados adotados		- Procedimentos harmonizados adotados		A partir de janeiro de 2018	
- 1 revisão anual das orientações		- Taxa de revisão periódica de orientações		Promotor	
(Meta a considerar em conjunto com M1)		(Indicador a considerar em conjunto com M1)		ASAE/DGAV	
Ligação a legislação:		Regulamento (CE) n.º 178/2002, Regulamento (CE) n.º 852/2004, Regulamento (CE) n.º 854/2004 e Regulamento (UE) n.º 1169/2011			
Detalhe da medida em ações/subações					
N.º	Descrição	Data de lançamento	Vigência/Periodicidade	Observações	
1	Definição de conceitos comuns e práticas harmonizadas: Elaboração de procedimentos harmonizados	2 a 4 procedimentos harmonizados por ano	2020		
2	Avaliação de regras e procedimentos da legislação alimentar: Reavaliar e atualizar orientações periodicamente	1ª Reavaliação até final 1.º trimestre de 2019			

MEDIDA 9		M9 - Melhorar a articulação e envolvimento da administração do Estado na regulação europeia e internacional		
Objetivos	Incrementar os canais de ligação entre a administração do Estado e os reguladores internacionais, promovendo o contributo de atores com interesses comuns e divulgação de informação relevante, preparando articulada e antecipadamente posições nacionais para negociação ou discussão nos fora da União Europeia e OI.			
Descrição	Será instituído na CNCDA um procedimento específico para a articulação atempada entre as entidades com vista à preparação de posições nacionais em reuniões e fora internacionais, bem como o seu respetivo seguimento na temática do desperdício alimentar. Para além disso, insere-se nesta medida a avaliação dos mecanismos de regulação e das barreiras técnicas e administrativas identificadas no diagnóstico, promovendo, ao nível técnico e de forma concertada, as bases para eventuais propostas legislativas (inc. que decorram de legislação UE) que venham a revelar-se adequadas.			
Público-alvo	Entidades da CNCDA, em particular GPP, APA, INE, DGAV, ASAE			
Metas		Indicadores		Vigência
- 10 reuniões/ano previamente articuladas - 10 reuniões/ano com seguimento articulado - Avaliar até 31.03.2018 as necessidades de atuação sobre os mecanismos de regulação e das barreiras técnicas e administrativas identificadas no diagnóstico		- N.º de reuniões articuladas antecipadamente - % de barreiras/mecanismos de regulação avaliados		A partir de janeiro de 2018
		Promotor	Executor	
		CNCDA (GPP/APA)	CNCDA (GPP/APA/INE/DGAV/ASAE /DGRM)	
Ligação a legislação:				
Detalhe da medida em ações/subações				
N.º	Descrição	Data de lançamento	Vigência/Periodicidade	Observações
1	Articulação de reuniões	2018	Permanente	
2	Atuação sobre os mecanismos de regulação e das barreiras técnicas e administrativa Assuntos a agrupar em seminários: - <i>Definição de bancos alimentares; credenciação de técnicos em desperdício alimentar</i> - <i>Utilização de subprodutos como géneros alimentícios</i> - <i>Guias de transporte para géneros alimentícios doados no sentido de garantir rastreabilidade;</i> - <i>Sensibilização para racionalizar compras a fornecedores com base no ritmo da aquisição pelos consumidores;</i> - <i>Sensibilização para gestão de stocks que promova a redução de devoluções de géneros alimentícios, bem como uma retirada atempada dos produtos antes de atingir caducidade do prazo de validade.</i> - <i>Estudar a criação de benefícios laborais (e/ou fiscais) para voluntários</i> - <i>Fiscalidade indutora (nível local) para bons comportamentos no encaminhamento de géneros alimentícios em risco de desperdício da indústria, retalho e canal HORECA</i> - <i>Ligação dos benefícios fiscais ao prazo de validade dos géneros alimentícios (valor do produto para efeitos fiscais)</i>	4.º trim 2018		3 a 4 seminários específicos para discussão temática

MEDIDA 10	M10 - Criar e dinamizar uma plataforma colaborativa que permita identificar disponibilidades por tipo de géneros alimentícios			
Objetivos	Criação de uma plataforma colaborativa entre doadores e beneficiários			
Descrição	<p>Com a criação de uma plataforma colaborativa entre doadores e beneficiários (ou intermediários mediante eventual acreditação prévia) pretende-se a facilitar a ligação entre os produtores de excedentes alimentares e aqueles que necessitam dos mesmos, reduzindo o potencial para o desperdício alimentar.</p> <p>A plataforma deverá dar prioridade à integração entre os vários sistemas de informação já existentes (nos dois sentidos – oferta vs procura), permitir a interação manual entre a oferta e a procura de forma fácil e intuitiva – se necessário complementar com o desenvolvimento de “apps” – permitir a gestão dos bens identificados de acordo com as normas a definir, e produzir os outputs necessários para a boa gestão do desperdício alimentar (indicadores, listagens e documentos necessários).</p> <p>Será igualmente utilizada esta plataforma para disponibilização de informação relacionada com a implementação da ENCDA e monitorização do desperdício alimentar.</p>			
Público-alvo	Empresas do setor alimentar, agrícola e retalho. IPSS, organizações de solidariedade social			
	Metas	Indicadores	Vigência	
	<ul style="list-style-type: none"> - Data de lançamento para produção da plataforma: julho/19 - Relatório de ponto de situação a apresentar em dez/19 (oferta vs procura; níveis de integração com outros sistemas; quantidades envolvidas; estimativas e tendências) 	<ul style="list-style-type: none"> - Data da finalização do documento dos requisitos funcionais: jul/18 - Data de finalização do processo aquisitivo: nov/18 - Projeto-piloto implementado até março de 2019 - Estimativa de quantidades envolvidas 	Entrada em funcionamento em 2019	
			Promotor	Executor
			CNCDA (GPP, APA)	GPP/APA
Ligação a legislação:				

MEDIDA 11	M11 - Promover locais específicos para venda de produtos em risco de desperdício				
Objetivos	Garantir que bens alimentares próximos da data limite de validade tenham um circuito comercial que facilite o seu consumo.				
Descrição	Pretende-se fomentar o aparecimento de pontos de venda reconhecíveis pelo consumidor, assegurando de igual modo as condições de segurança alimentar e atingindo um leque de consumidores que por falta de informação/divulgação não os consumiriam				
Público-alvo	Consumidores e operadores económicos da distribuição alimentar				
Metas		Indicadores		Vigência	
- Enquadramento regulador até julho de 2018		- Publicação de enquadramento regulador/orientações		A partir de 2019	
- Sistema de monitorização até dezembro de 2018		- Monitorização de quantidades		Promotor	Executor
				CNCDA (DGAE/DGAV)	DGAE/DGAV, com parceiros do retalho agroalimentar, municípios
Ligação a legislação:					
Detalhe da medida em ações/subações					
N.º	Descrição	Data de lançamento	Vigência/Periodicidade	Observações	
1	Preparação de um projeto de Compromisso Voluntário com o setor do retalho agroalimentar				
1.1	Identificar boas práticas do setor do retalho agroalimentar para venda de produtos em risco de desperdício	Preferencialmente até 16 de outubro de 2018 (Dia Mundial da Alimentação)	Permanente		
1.2	Desenvolver um sistema de monitorização periódica de quantificação dos produtos vendidos e/ou doados que deixaram de estar em risco de constituir desperdício alimentar		Permanente		

MEDIDA 12	M12 - Desenvolvimento da metodologia para o cálculo do desperdício alimentar nas diferentes fases da cadeia			
Objetivos	Divulgar informação quantificada sobre o desperdício alimentar (cálculo do desperdício alimentar por tipo de operador da cadeia de abastecimento alimentar)			
Descrição	Esta medida visa o desenvolvimento de uma metodologia harmonizada utilizando preferencialmente informação já disponível seguindo a boa prática “ <i>Collect once, use multiple times</i> ”. Adicionalmente serão identificadas lacunas de informação que a serem ultrapassadas poderão melhorar o sistema de informação implementado.			
Público-alvo	Público em geral, Administração Pública Central, Investigadores e Estudantes			
	Metas	Indicadores	Vigência	
	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação do documento metodológico e certificação do estudo estatístico pelo Sistema Estatístico Nacional em 2020 - Informação quantificada sobre o desperdício alimentar divulgada publicamente a partir de 2021 (*) 	<ul style="list-style-type: none"> - Informação quantificada sobre o desperdício alimentar disponibilizada à CNCDA a partir do 2.º semestre de 2020 (*) (*) Salvaguardando eventuais atrasos na implementação das alterações à “Diretiva Resíduos” 	A partir de julho de 2017 e deverá vigorar pelo menos até 2030 (meta temporal dos ODS)	
			Promotor	Executor
			CNCDA (INE e outras entidades da AP)	INE
Ligação a legislação:				
Observações				
<p>Tem conclusão prevista para o segundo semestre de 2020, em linha com o descrito no capítulo 2.5 da relatório de progresso de julho da CNCDA. O objetivo desta medida passa por introduzir dimensões de análise que criem valor acrescentado à variável de quantificação do desperdício alimentar. Nesta perspetiva estão a ser efetuadas reuniões setoriais com as associações/federações nacionais dos principais players da cadeia de abastecimento com o objetivo de documentar a quantificação do desperdício segundo diversas perspetivas de análise.</p>				

MEDIDA 13	M13 - Desenvolver projetos piloto na área da saúde e nutrição		
Objetivos	Sensibilização, em particular da população que recebe géneros alimentícios doados ou está no circuito de doação, para a importância de uma alimentação saudável e diversificada. Apoiar as populações que recebem ajuda alimentar sobre a utilização adequada dos cabazes alimentares fornecidos no âmbito do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas.		
Descrição	Prevenção e combate ao desperdício alimentar com participação de técnicos especialistas de saúde e nutrição em projetos piloto a desenvolver, nomeadamente através de manuais de cariz pedagógico produzidos no âmbito do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável e realização de ações de formação para uma adequada utilização dos cabazes alimentares.		
Público-alvo	Pessoas mais carenciadas, designadamente no âmbito do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas		
Metas	Indicadores	Vigência	
<ul style="list-style-type: none"> - 20.000 downloads a atingir até 2019 do Livro da “Alimentação Inteligente: coma melhor, poupe mais” produzido em 2012 - Produção até dezembro de 2017 do “Manual para a utilização de cabazes de alimentos” - 20 formações sobre a utilização adequada dos cabazes, a realizar no decorrer do ano 2018, que pretendem envolver pelo menos 500 pessoas; - O manual e a formações relativas à utilização adequada dos cabazes pretende alcançar pelo menos 300.000 pessoas ao ate 2021. 	<ul style="list-style-type: none"> - N.º de downloads do Livro da “Alimentação Inteligente: coma melhor, poupe mais” - Data de produção do “Manual para a utilização de cabazes de alimentos” - N.º de formações e formandos envolvidos - N.º de pessoas que contactaram com o Manual e frequentaram ações de formação 	A partir de julho 2018	
		Promotor	Executor
		DG Saúde / ISS. IP.	Nutricionistas do PNPAS
Ligação a legislação:	Portaria n.º 51/2017, de 2 de fevereiro Despacho n.º 8230-A/2017, de 20 de setembro		

MEDIDA 14	M14 - Elaborar relatórios periódicos para apresentação à tutela e divulgação geral			
Objetivos	O objetivo desta medida é principalmente o de permitir a criação de massa crítica para avaliação interna e externa, disponibilizando um conjunto de informação, também de avaliação da ENCDA, que vai além do objetivo da M5			
Descrição	Elaborar e divulgar relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação da ENCDA			
Público-alvo	Tutelas políticas e divulgação ao público em geral			
	Metas	Indicadores	Vigência	
	- Apresentação trimestral de relatórios de acompanhamento e avaliação (4 por ano)	- N.º de relatórios apresentados anualmente	Em vigor. Permanente.	
			Promotor	Executor
			CNCDA (GPP)	GPP
Ligação a legislação:				